

10^o

FEPEG FÓRUM

ENSINO · PESQUISA
EXTENSÃO · GESTÃO

RESPONSABILIDADE SOCIAL: INDISSOCIABILIDADE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



ISSN 1806-549 X

Autor(es): DANIEL BOREM CORREA MACHADO, KAROLINE GOMES SANTOS, NARA MIRANDA DE OLIVEIRA CANGUSSU, ANA THEREZA SILVA E CARVALHO

Uso do Espaço Urbano pelas Caçambas de Coleta de Resíduos Sólidos

Introdução

Os fatores referentes ao meio ambiente urbano, como transporte, resíduos sólidos, planejamento e uso do solo, infraestrutura, mobilidade e acessibilidade, por exemplo, estão intrinsecamente relacionados com a sustentabilidade, no que tange à evidência do vínculo entre a atividade humana e o sistema ecológico, possibilitando, assim, meios para alcançar a sustentabilidade ambiental e ampliar a qualidade de vida. (Araújo; Günter, 2007). O mundo vem passando por uma revolução urbana, caracterizada pelo crescimento das cidades, a qual trouxe várias consequências ambientais (Gouveia, 1999), tais como, poluição, criminalidade, saneamento precário em alguns locais, disposição inadequada de resíduos sólidos, falta de planejamento urbano e, conseqüentemente, risco de acidentes no trânsito. O mundo vem passando por uma revolução urbana, caracterizada pelo crescimento das cidades, a qual trouxe várias consequências ambientais (Gouveia, 1999), tais como, poluição, criminalidade, saneamento precário em alguns locais, disposição inadequada de resíduos sólidos, falta de planejamento urbano e, conseqüentemente, risco de acidentes no trânsito. As caçambas metálicas, as quais acondicionam resíduos de construção e demolição (RCD), estão sendo estacionadas nas calçadas e vias públicas de maneira que apresentam riscos de acidentes à população da cidade de Montes Claros. Com isso, a pesquisa possui como objetivo analisar os impactos negativos aos pedestres e ao tráfego de veículos motorizados e não motorizados devido ao posicionamento inadequado das caçambas metálicas no ambiente urbano da cidade.

Material e métodos

A. Local do estudo

A pesquisa foi realizada no município de Montes Claros-MG, o qual se situa ao norte do estado de Minas Gerais e, segundo o IBGE, possuía uma estimativa populacional de 394.350 habitantes no ano de 2015. Além disso, possui uma unidade territorial de 3.568,941 km². A Figura 1 mostra a localização da cidade de Montes Claros no estado de Minas Gerais. A região delimitada para estudo foi o entorno da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, campus universitário Professor Darcy Ribeiro, no município de Montes Claros-MG, como mostra a Figura 1.

B. Análise e coleta de dados

Este estudo trata-se de uma pesquisa de campo e de revisão bibliográfica, na qual foi feita observação sistemática, em primeira instância, para coleta de dados e localização das caçambas metálicas de coleta de resíduos sólidos, estacionadas em uma cidade de porte médio. O objetivo do levantamento foi analisar e identificar a existência de riscos relacionados ao tráfego urbano, de veículos e de pedestres. Em complementação a este estudo, foi feita uma discussão baseada em levantamento bibliográfico em revistas eletrônicas e leis vigentes. Após realizar os registros fotográficos de doze caçambas metálicas encontradas na região de estudo, foi possível identificar aspectos que estão em desconformidade com a lei municipal nº 4.223 e decreto nº 3.306.

Resultados e discussão

A. Confronto dos resultados com a literatura

Os resultados da observação de campo apontam algumas desconformidades com os artigos do decreto municipal nº 3.306, 03 de julho de 2015, que é uma atualização do decreto municipal nº 4223 de abril de 2010. No Art. 36, item I, letra a, estabelece que as caçambas metálicas devem ser utilizadas exclusivamente para o acondicionamento de RCD e resíduos volumosos. Com isso, foram observadas que, das doze caçambas observadas, apenas oito estavam em conformidade nesse quesito, três estavam com RCD e lixo doméstico disposto em seu interior e uma caçamba estava com RCD e outros tipos de resíduos, tais como resíduo de varrição. Conforme Figura 1.

No Art. 35, item II, estabelece que as caçambas metálicas devem possuir dispositivos refletivos que garantam a sua visibilidade em dias chuvosos ou em períodos noturnos. Além disso, segundo Art. 37, item I, letra c) 2, estabelece que as mesmas devem estar visíveis aos condutores de veículos a uma distância mínima de 40 metros. No estudo, das caçambas analisadas, a maioria apresentou dispositivos que garantam a visibilidade, porém estavam sujos, obstruídos ou com uma parte arrancada. Com esse defeitos nos dispositivos refletivos se tornava difícil a visibilidade das caçambas a

10^o

FEPEG FÓRUM

ENSINO • PESQUISA
EXTENSÃO • GESTÃO

RESPONSABILIDADE SOCIAL: INDISSOCIABILIDADE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



ISSN 1806-549 X

uma distância de 40 metros, já que não conseguia identificar a caçamba inteira. Em algumas caçambas o dispositivo apresentava-se apenas em um lado, logo não se identificava o outro extremo da caçamba. Conforme Figura 2.

No Art. 37 estabelece que os locais prioritários de estacionamento das caçambas metálicas devem ser no recuo frontal ou lateral da testada do imóvel. No Art. 37, item I, letras a, b, c. 3, define que, quando não for possível a situação descrita no Art. 37, o estacionamento deve ser feito nas vias em frente à construção, de modo que fique, no mínimo, a dez metros de distância do alinhamento do bordo transversal ou ponto de ônibus, ter afastamento entre 20 e 50 centímetros dos meios-fios, além de estar afastada de hidrantes e bueiros de, no mínimo, dois metros e não estar sobre poços de visitas. Caso o estacionamento ocorrer sobre passeios, deve-se assegurar uma largura mínima de 1,5 metros para passagem segura de pedestres e estar distante de 50 centímetros, no mínimo, da guia local. Segundo o Art. 37, item I, letra c. 1, as caçambas não poderão impedir o acesso e correto uso de telefones e outros equipamentos públicos. Nenhuma das amostras analisadas estava em contrariedade a esse item. No estudo não foi identificado nenhum posicionamento dentro da obra, como é priorizado pelo decreto supracitado, visto que, muitas vezes, por falta de planejamento do canteiro de obra, a caçamba é obrigada a ser estacionada nas calçadas e vias urbanas. Como mostrado na Figura 3.

Conclusão/Conclusões/Considerações finais

A lei existente no município trata de maneira bem detalhada a presença das caçambas como elemento do mobiliário urbano, porém a falta de fiscalização vem abrindo espaços para possibilitar que caçambas mal cuidadas, sem dispositivos de refletivos ou mal identificadas estejam presentes nas ruas ferindo as leis, colocando em risco e atrapalhando a mobilidade urbana. Fatores que influenciam muito para quem vive e necessita se locomover nas cidades, sendo assim é primordial que uma fiscalização mais intensa venha para corrigir e punir os infratores da lei.

Referências bibliográficas

ARAÚJO, J. M. de.; GÜNTHER, W. M. R. Caçambas Coletoras de Resíduos da Construção e Demolição no Contexto do Mobiliário Urbano: uma questão de saúde pública e ambiental. Revista Saúde e Sociedade, V. 16, N. 1, p. 145-154, jan-abr. 2007.

BRASIL, Decreto n. 3306, de 03 de junho de 2015. Câmara Municipal de Montes Claros, Montes Claros, MG.

_____. Lei n. 4223, de 02 de agosto de 2010. Câmara Municipal de Montes Claros, Montes Claros, MG.

GOUVEIA, N. Saúde e meio ambiente nas cidades: os desafios da saúde ambiental. Revista Saúde e Sociedade, V.8, N. 1, p 49-61, 1999.

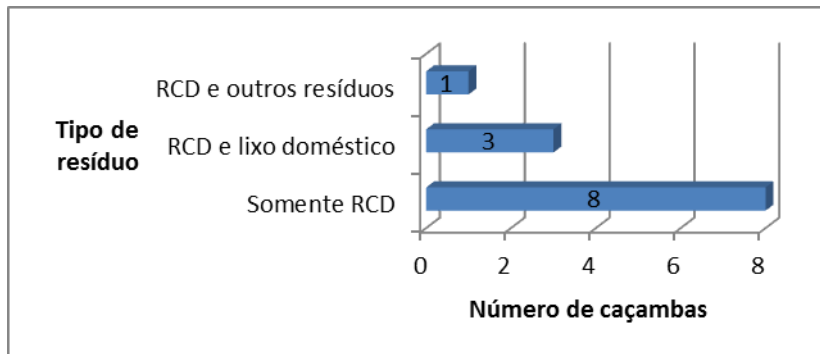


Figura 1. Tipos de resíduos depositados na caçamba;

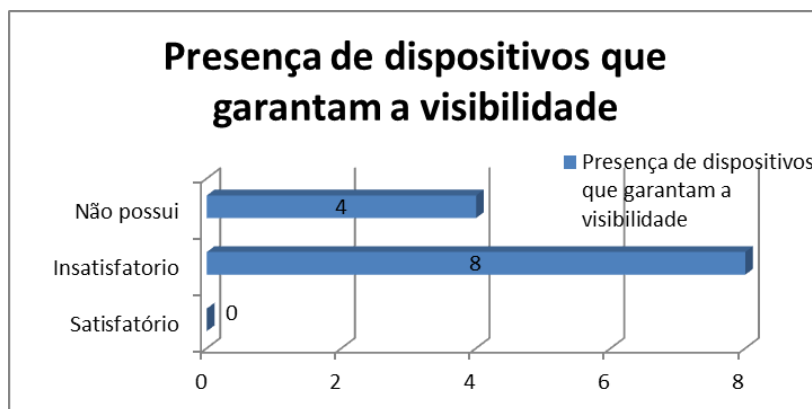


Figura 2. Presença de dispositivos que garantam a visibilidade;

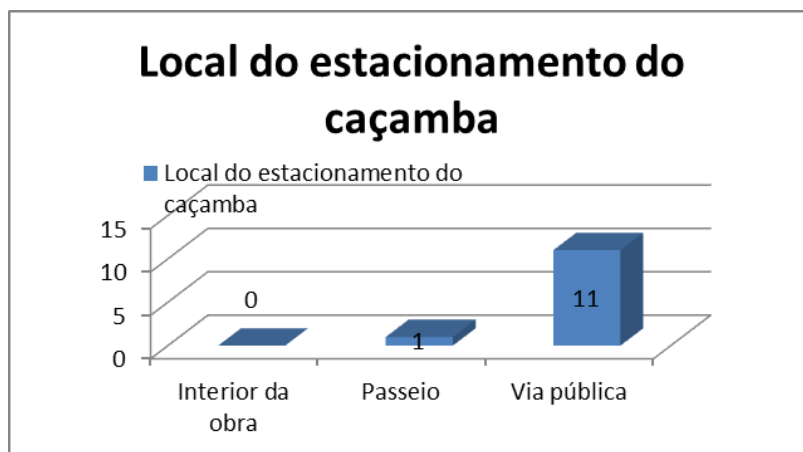


Figura 3. Local do estacionamento da caçamba;